



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993**

Num.: **041**

**Pilões, Quinta-feira, 17 de Agosto de 2017**

Pag.: 001

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 018/2017 em, 13 de Agosto de 2017.

*"Dispõe sobre a 1ª conferência municipal de vigilância em saúde de Pilões e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Resolução nº 535, de 19 de agosto de 2016, do Conselho Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, além da Portaria Interministerial nº 1.017, de 11 de maio de 2016, e,

**CONSIDERANDO** que o eixo temático principal da Conferência visa à implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito de Proteção e Prevenção da Saúde do povo Brasileiro,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2017, em Pilões, com o tema: **"Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público e de Qualidade."**

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será Coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilões, em 13 de Agosto de 2017.

  
**IREMAR ELCOR DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional de Pilões